



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação da Senhora MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, para o cargo de Corregedora-Geral do Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2020/2022.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorginho Mello
RELATOR: Senadora Simone Tebet

22 de Setembro de 2020



PARECER N° , DE 2020


SF/20161.51728-65

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2020 (OF. nº 521/GP), do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação da Senhora MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA para o cargo de Corregedora-Geral do Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2020/2022.*

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor João Otávio de Noronha, então Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), submeteu à apreciação do Senado Federal, por intermédio do Ofício “S” nº 4, de 2020, o nome de Sua Excelência a Senhora Maria Thereza de Assis Moura, Ministra daquela Corte, para assumir a vaga de Corregedora-Geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso II e do § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Cabe a esta CCJ, de acordo com a citada Resolução, proceder à sabatina da indicada.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a indicada encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

Nascida na cidade de São Paulo em 14 de outubro de 1956, a indicada graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1980, obteve o grau de especialista (pós-graduação *lato sensu*) em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1981 e em Direito Penal Econômico e Europeu pela Faculdade de Coimbra, Instituto de Direito Penal Econômico Europeu e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) em 2000. Dedicou-se à carreira acadêmica, obtendo os títulos de mestre e de doutora (pós-graduação *stricto sensu*) em Direito Processual pela USP, respectivamente em 1993 e 2000.

A indicada ingressou na magistratura como Ministra do STJ em 9 de agosto de 2006, integrando, desde então, a Sexta Turma e a Terceira Seção, tendo assumido um biênio em cada órgão como Presidente. Foi Diretora-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) no período de setembro de 2016 a agosto de 2018. Tornou-se membro da Corte Especial em 9 de maio de 2011 e exerceu os cargos de Ministra Vice-Presidente do STJ e de Corregedora-Geral da Justiça Federal de agosto de 2018 a agosto de 2020. Atualmente exerce, ainda, o cargo de Professora Doutora da USP.

Maria Thereza de Assis Moura também atuou perante o Tribunal Superior Eleitoral como Ministra substituta de outubro de 2013 a setembro de 2014; como Ministra auxiliar de propaganda de dezembro de 2013 a dezembro de 2014; como Ministra efetiva de setembro de 2014 a agosto de 2016; e como Corregedora-Geral Eleitoral de outubro de 2015 a agosto de 2016.

Seu ingresso no magistério ocorreu no ano de 1998, como professora de Direito Processual Penal na USP, encargo que abrange, além das aulas regulares, atividades de orientação e participação em bancas de mestrado e doutorado e aulas para cursos de especialização em diversas instituições nos diversos Estados como professora convidada.

Antes de ingressar na magistratura e no magistério, Sua Excelência exerceu a advocacia em parceria com o advogado Mario de Passos Simas de 1979 a 2002, na Fundação do Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), no período de 1983 a 1987, bem como no escritório Zanoide de Moraes Advogados Associados, nas áreas cível e criminal, no período de 2002 a 2006.

No âmbito nacional, merece registro sua atuação como membro dos seguintes órgãos e entidades: Conselho Superior da Enfam,



Conselho Consultivo da Rede Mundial de Integridade Judicial da Organização das Nações Unidas (ONU), Conselho da Revista de Processo, Instituto Brasileiro de Direito Processual e Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos (este último como membro associado).

Sua contribuição para a literatura jurídica é vasta. Entre os seus livros, destaco *A prova por indícios no processo penal*, publicado pela editora Saraiva em 1994 e pela Lumen Júris em 2009; *Justa causa para a ação penal*, publicado pela Editora Revista dos Tribunais (RT) em 2001; *As reformas no processo penal*, também pela RT, em 2008; e *Anistia, Justiça e Impunidade: reflexões sobre a justiça de transição no Brasil* (em coautoria com outros autores renomados), publicado pela Editora Fórum em 2010.

A indicada traz, ainda, em seu currículo, registro de inúmeros artigos de sua autoria, capítulos de livros jurídicos, artigos publicados em jornais e revistas, trabalhos completos publicados em anais de congressos, além de palestras proferidas em congressos, conferências e seminários jurídicos, predominantemente nas áreas de direito penal, direito processual penal, direitos fundamentais e garantias constitucionais, execução penal e sistema penitenciário. Sua notável atuação acadêmica revela o comprometimento com a produção do conhecimento jurídico crítico, bem como com o debate voltado à atualização e aperfeiçoamento do sistema penal brasileiro, a partir da conjugação da reflexão científica com a prática jurisdicional.

Confirmando a relevância do trabalho acadêmico empreendido pela indicada, importa registrar sua participação em inúmeros eventos internacionais, sediados ou patrocinados por alguns dos mais prestigiados grupos e instituições de pesquisa do mundo, entre os quais a Fundação Konrad Adenauer, o Max Planck *Institute*, a Universidade de Coimbra e o Grupo Latino-Americano de Estudos sobre Direito Penal Internacional (GLEDPI). Possui, ainda, quase duas dezenas de trabalhos publicados internacionalmente.

Cumpre destacar que a indicada tem contribuído de forma decisiva para a reflexão sobre o papel do direito e das autoridades judiciais na superação das desigualdades de gênero. Participou da Conferência sobre *Sistema Carcerário e Direitos Humanos*, no 1º Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica, em Brasília, no período de 28 a 31 de maio de 1989, bem como do VII Congresso Estadual da Mulher Advogada, em 30 de maio de 2009, na cidade de São Paulo, com a palestra sobre o tema *O papel da mulher no Judiciário*. Presidiu, ainda, a Mesa do 1º Curso



Nacional *A Mulher Juíza: desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero*, realizado pela Enfam, em Brasília, em maio de 2019.

Durante sua gestão como Vice-Presidente do STJ, foram desenvolvidas diversas iniciativas voltadas para a promoção da participação feminina no Tribunal, incentivando e garantindo a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Destacam-se, nesse sentido, o *Programa de Participação Institucional Feminina do Superior Tribunal de Justiça – Equilibra*, vencedor da primeira edição do *Prêmio Equidade de Gênero no Sistema de Justiça*; a assinatura de memorando de entendimento entre o STJ e a ONU Mulheres visando a promoção de ações destinadas a reduzir a desigualdade de gênero; e a adoção de diversas medidas administrativas no âmbito do Tribunal, como a garantia de prioridade para marcação de férias para a servidora gestante imediatamente após o encerramento de sua licença e a proporcionalidade entre homens e mulheres nas indicações para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, a indicada declarou ter uma única parente, sua sobrinha, que exerce atividade privada, a advocacia na Comarca do Guarujá, em São Paulo, vinculada a sua atividade profissional, desde 1999.

Também esclareceu, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, não ter ocupado, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, não havendo quaisquer pendências.

A indicada também informa inexistirem ações judiciais em que figure como parte, em qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar, à exceção de ação de desapropriação que tramita na 12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na qual figura como ré e que tem por objeto imóvel cuja fração de 0,31% foi herdada de seus pais.

Comunica, ainda, a indicada, não haver atuado, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Sua Excelência noticia que não é membro do Poder Legislativo federal, estadual, distrital ou municipal, assim como não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, membro desses Poderes.

Em argumentação escrita exigida pelo Regimento Interno do Senado Federal, demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Corregedora-Geral Conselho Nacional de Justiça. Sublinhamos, nessa argumentação, o trecho em que a indicada destaca que em seus mais de 40 anos de carreira, 14 dos quais dedicados à magistratura, sempre atuou com integridade e honradez, *contribuindo para o fortalecimento dos valores democráticos do Brasil e, primando, assim, por servir ao povo brasileiro com retidão.*

Cremos ter fornecido os elementos suficientes para que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão formem sua convicção sobre a indicação da Senhora Maria Thereza de Assis Moura para o cargo de Corregedora-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Corregedor-Geral do CNJ
OFS 4/2020 - MARIA T. A. MOURA

Início da votação: 22/09/2020 14:44:11

Fim da votação: 22/09/2020 16:04:45

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ROBERTO ROCHA		1. PLÍNIO VALÉRIO	votou
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	voto não computado
ROMÁRIO	votou	5. ALVARO DIAS	
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	1. JORGE KAJURU	votou
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	voto não computado
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL		2. CARLOS FÁVARO	votou
AROLDE DE OLIVEIRA		3. OTTO ALENCAR	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 22/09/2020

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 22/09/2020 às 14h - 12ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO ROCHA	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	PRESENTE 3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE 5. ALVARO DIAS
MAJOR OLÍMPIO	6. SORAYA THRONICKE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE 1. JORGE KAJURU PRESENTE
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE 4. ACIR GURGACZ PRESENTE
WEVERTON	5. LEILA BARROS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 3. PAULO PAIM

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE 1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. CARLOS FÁVARO PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	3. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE 1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	PRESENTE 3. WELLINGTON FAGUNDES

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 4/2020)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PARA O CARGO DE CORREGEDORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO 2020/2022, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO II E § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 3º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 9, DE 2020, POR UNANIMIDADE, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS.

22 de Setembro de 2020

Senador JORGINHO MELLO

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania